



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2606

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Janeiro de 2021

DECRETO N.º 4.044, DE 11 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a **Srª TAYLA DAIANE INOCENCIO SZOLOMICKI**, portadora do RG. N.º 9.614.693-0-SSP-PR., para ocupar o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR – TITULAR**, conforme Lei nº 875/2018 art. 64 § 1º.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Adauto Aparecido Mandu
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 4.045, DE 11 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data a **Sr.ª ELOISE CAROLINE DE SANT' ANA**, portadora do RG. N.º 10.914.982-9-SSP-PR., **ocupante do** o Cargo de Provimento em Comissão de **"DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS"**, CC-2 – Anexo III, Lei nº 730/2015, de 23/07/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2606

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Janeiro de 2021

PORTARIA N.º 2.826, de 11 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Retificar o período de gozo das referidas férias da servidora pública do município, Sr^a. Eloise Caroline Sant'ana, matrícula 200696, lotada no cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, gozadas a partir do dia 04/01/2021 a 10/01/2021, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2606

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Janeiro de 2021

PODER LEGISLATIVO



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº. 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

COMISSÕES PERMANENTES Gestão 2021-2022

CHAPA ÚNICA

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente ROSELY APARECIDA PAIXÃO
Relator DANILO AUGUSTO BRANCO
Membro FABIO PINHEIRO DA SILVA

FINANÇAS e ORÇAMENTOS

Presidente DANILO AUGUSTO BRANCO
Relator CLAUDEIR GORDIANO
Membro ANDRE FAIAN DELFINO

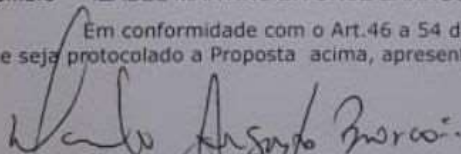
EDUCAÇÃO, SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL

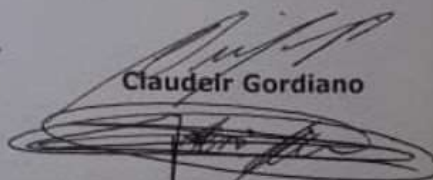
Presidente CLAUDEIR GORDIANO
Relator ROSELY APARECIDA PAIXÃO
Membro ADEMIR AP. CANDIDO

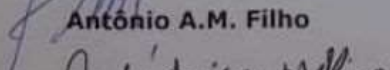
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

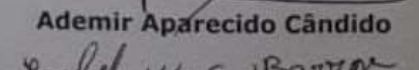
Presidente ANTONIO A. M. FILHO
Relator ADEMIR AP. CANDIDO
Membro IZABEL MARTINS DA CRUZ BARROS


Em conformidade com o Art.46 a 54 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja protocolado a Proposta acima, apresentada pelos Vereadores:

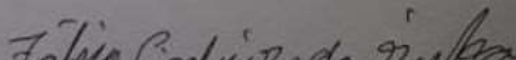

Danilo Augusto Branco

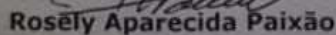

Claudeir Gordiano

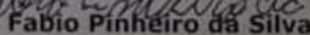

Antônio A.M. Filho


Ademir Aparecido Cândido


André Faian Delfino


Isabel Martins da Cruz Barros


Rosely Aparecida Paixão


Fábio Pinheiro da Silva

Plenário, 08 de janeiro de 2021.